



**SUBSTITUIÇÃO COM BASE NOS EDITAIS Nos 449/2010-PRH E 465/2010-PRH**

**EDITAL Nº 426/2010-PRH**

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, do Decreto Estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando o Decreto Estadual nº 5.722, de 24/11/2005, os Protocolos nºs 7.582.826-8, 7.661.979-4 e 9.499.063-1, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, Classe II, nas funções de **Motorista e Técnico de Manutenção (Marceneiro e Serralheiro)**, nos termos da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, que alterou o Capítulo II da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e prática.

1.3 - O processo seletivo de que trata este Edital se constituirá de prova de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática de caráter eliminatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná no Suplemento de Concursos Públicos e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - A reserva de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e a afro-descendentes não está prevista neste Edital em razão da oferta de somente 1 (uma) vaga para cada função/área de atuação, conforme estabelecido no item 2 do Edital.

1.8 - Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a nomeação o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.



## 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

### Função: **MOTORISTA**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo; <b>e</b></li><li>• Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”; <b>e</b></li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na função; <b>e</b></li><li>• Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros nos termos da Resolução Contran nº 168, de 14 de dezembro de 2004.</li></ul>
Número de vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Fazenda Experimental de Iguatemi, Iguatemi – PR e Diretoria de Serviços e Manutenção da Prefeitura do Câmpus.
Classe - série de classe:	II – C
Taxa de inscrição:	R\$ 38,00
Vencimento base:	R\$ 952,19
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objetiva de conhecimento específico da função, Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente; <b>e</b></li><li>• Prática.</li></ul>

### Função: **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (Marceneiro e Serralheiro)**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo.</li></ul>
Número de vaga(s):	02 (duas)
Distribuição das vagas por área de atuação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 vaga – Marceneiro</li><li>• 01 vaga – Serralheiro</li></ul>
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe - série de classe:	II – C
Taxa de inscrição:	R\$ 38,00
Vencimento base:	R\$ 952,19
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objetiva de conhecimento específico da função, Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente; <b>e</b></li><li>• Prática.</li></ul>

2.1 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



2.2 – Para a função de motorista as tarefas previstas incluem operação de equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos, conforme descrito no Perfil Profissiográfico da função.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3.1 - Para a nomeação no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Comprovar a escolaridade exigida.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- e) Possuir os requisitos exigidos para a função.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- g) Estar em dia com as obrigações militares.
- h) Estar no gozo dos direitos políticos.
- i) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a posse do cargo, o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópia da página com foto e qualificação civil e, cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Carteira de identidade (2 cópias).
- e) CPF (2 cópias).
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- h) Comprovante da escolaridade exigida.
- i) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, para a função de Motorista.
- j) Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros nos termos da Resolução Contran nº 168, de 14 de dezembro de 2004, para a função de Motorista.
- k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, no mínimo, com validade e **sem restrição**, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, para a função de Motorista.
- l) Comprovante de que possui na data da posse no máximo, 50% da pontuação permitida para apreensão da carteira, para a função de Motorista.



- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- n) Comprovante de endereço atual.
- o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- p) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 2141 de 12 de fevereiro de 2008.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras "a" à "n" do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

4.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 20 de setembro de 2010 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 04 de outubro de 2010**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

4.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de outubro de 2010**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

4.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

4.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

4.5 - Estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) a **Ficha de Inscrição** que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

4.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o item 4.5 deste Edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 07-11-2010);
- II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova objetiva, (08 e 09 de novembro de 2010), no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17 horas.



4.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

4.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

4.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.10 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 04 de outubro de 2010**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.11 - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.13 - A PRH não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

4.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

## 5. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 - No dia **08 de outubro de 2010**, às 17 horas, será publicado o Edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética e local de realização da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

5.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital a que se refere o item anterior.

5.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio do correio eletrônico (*e-mail*) [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá-Pr, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Maringá-Pr, no dia **07 de novembro de 2010**, com início às 8 horas e término às 12 horas, em local a ser divulgado conforme item 5.1 deste Edital.

6.2 - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 7h20min e se encerrará às 7h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local



de prova após as 7h50min, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

6.3 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

6.4 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

6.5 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar ao aplicador da prova ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 4.6 deste Edital.

6.6 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

6.7 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

6.8 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e/ou similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.

6.9 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

6.10 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

6.11 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

6.12 - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.13 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

6.14 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.





6.15 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia 08 de novembro de 2010, às 17 horas, e ficará disponível por 05 dias corridos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

7.1 - No dia **08 de novembro de 2010**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

7.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 12 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - No dia **19 de novembro de 2010**, às 17 horas, será disponibilizado edital, por ordem alfabética, com o resultado da prova objetiva, bem como a relação dos candidatos convocados, local e horário de realização da prova prática, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

8.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 12 deste edital.

## 9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 - A prova prática será realizada na data provável de **05 de dezembro de 2010** a ser confirmada no edital de convocação dos candidatos, conforme item 8.1.

9.2 - Serão convocados para a prova prática os 10 (dez) candidatos melhores classificados na prova objetiva de cada função/área de atuação, observando rigorosamente a ordem de classificação obtida na prova objetiva, já considerados os critérios de desempate previstos no item 2 dos Anexos I a III deste edital.

9.3 - A prova prática, de caráter **eliminatório**, será aplicada por banca examinadora nomeada para este fim e será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I a III deste Edital, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

9.4 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

9.5 - Para a realização da prova prática, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade e para a função de Motorista portar também a Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade conforme categoria exigida.

9.6 - O candidato que não portar sua CNH ou que esteja com a validade vencida ou ainda em desacordo com a categoria de habilitação exigida será impedido de realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

9.8 - Os candidatos considerados **Inaptos** na prova prática, serão eliminados do Concurso.

9.9 - A Universidade Estadual de Maringá, durante a validade do Concurso Público e inexistindo candidatos Aptos, realizará convocações complementares de candidatos classificados na prova objetiva para a realização de prova prática.



9.10 - Os candidatos que não comparecerem ao local designado para a realização da prova prática, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

## 10. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

10.1 - No dia **06 de dezembro de 2010**, às 17 horas, será disponibilizado o edital com o resultado da prova prática no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova prática na forma prevista do item 12 deste Edital.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato, desde que considerado Apto na prova prática.

11.2 - O edital de divulgação do resultado final consistirá de lista em ordem decrescente de pontuação final, nome e nº de inscrição dos candidatos.

11.3 - O resultado final do Concurso será divulgado no dia **15 de dezembro de 2010**, às 17 horas no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário de Maringá.

11.4 - Caberá recurso contra o resultado final, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 12 deste Edital.

## 12. DO DIREITO A RECURSO

12.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação e conteúdo das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) resultado da prova objetiva;
- c) resultado da prova prática;
- d) erro material verificado nas publicações dos resultados.

12.2 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h30, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 12.1.

12.3 - O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme descrito no item anterior.

12.4 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no item 12.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

12.5 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e encaminhados por fax ou por *e-mail*.





12.6 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) nas datas previstas no cronograma do Concurso Público, conforme Anexo IV deste Edital.

12.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 - O ato de convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme dispõe o item 15.1 deste Edital.

13.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem surgindo vagas.

13.3 - O candidato convocado terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no item 3.2 deste Edital, resultado de exames, laudos médicos e outros documentos especificados em edital de convocação.

13.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga.

13.6 - O candidato convocado que não puder assumir a vaga existente poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, desde que se manifeste por escrito, solicitando a reclassificação.

13.7 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.8 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado, perderá automaticamente a vaga.

### **14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

14.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

14.2 - Cumprida a etapa prevista no item anterior, os resultados dos exames serão encaminhados para a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP).

14.3 - Na avaliação médica realizada pela DIMS o candidato deverá ser considerado Apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.4 - Na ocorrência de inaptidão temporária, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM estabelecerá, por edital, prazo para o candidato providenciar exames complementares para reavaliação pela DIMS.



14.5 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM e os complementares exigidos pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, não disponíveis na UEM, correrão às expensas do candidato convocado.

14.6 - Somente após parecer favorável da DIMS o candidato poderá ser nomeado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

15.2 - O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.3 - A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição, com anuência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

15.4 - Preenchida a vaga inicial prevista neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Concurso Público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.5 - Não poderá tomar posse candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

15.6 - Os Anexos I a IV são partes integrantes deste Edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 09 de setembro de 2010.

Profa. Dra. Neusa Altoé,  
**Pró-reitora.**



## ANEXO I DO EDITAL Nº 426/2010-PRH

CARGO: **AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Função: **MOTORISTA**

### 1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A prova objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, constará de 40 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	28	2,50 x 28 = 70,00
Português	05	2,50 x 05 = 12,50
Matemática	05	2,50 x 05 = 12,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>2,50 x 40 = 100,00</b>

1.2 - O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado nesta etapa do Concurso Público.

1.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior estarão eliminados do Concurso Público.

1.4 - A prova prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato Apto ou Inapto. O candidato considerado Inapto na prova prática estará eliminado do Concurso Público.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação nas questões de Matemática.
- Mais idade.

### 3. PROVA OBJETIVA

#### 3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Normas e legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos,



os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.

- b) Educação no trânsito.
- c) Direção defensiva.
- d) Direção perigosa.
- e) Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados.
- f) Controle das condições de funcionamento do veículo.
- g) Noções de mecânica e manutenção de veículos.
- h) Equipamentos obrigatórios.
- i) Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros.
- j) Primeiros Socorros.

### 3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Interpretação de texto.
- b) Conhecimento de língua: ortografia/accentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase.
- c) Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### 3.3 - MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
- b) Equações do 1º e do 2º graus.
- c) Inequações do 1º grau.
- d) Sistemas de equações do 1º grau.
- e) Média aritmética simples.
- f) Razões e proporções. Divisão proporcional.
- g) Regra de três simples.
- h) Porcentagem.
- i) Juros simples e descontos simples.
- j) Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
- k) Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica).
- l) Progressões: aritmética e geométrica.
- m) Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.

### 3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).



#### 4. PROVA PRÁTICA

Prova prática ao volante de veículo designado pela comissão examinadora, que constará de percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 20 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação preventivamente das condições do veículo; partida e parada; uso de câmbio e freios; habilidade na condução e localização do veículo na pista; observação das normas, placas de sinalização e dos limites de velocidade da via; colocação em vaga (baliza); utilização do veículo em aclives ou declives. Utilização dos equipamentos obrigatórios. O percurso percorrido poderá ser no câmpus sede da Universidade, no perímetro urbano (cidade) ou rodovia.

#### 5. DO PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

##### 5.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a) Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros.
- b) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
- c) Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.

##### 5.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a) Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.
- b) Cumprir escala de trabalho.
- c) Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
- d) Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.
- e) Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.
- f) Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.
- g) Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
- h) Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado.
- i) Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional.
- j) Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica.
- k) Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.
- l) Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.
- m) Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
- n) Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- o) Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- p) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- q) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.



r) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 5.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

- a) Demonstrar atenção.
- b) Iniciativa.
- c) Trabalhar em equipe.
- d) Concentração.
- e) Paciência.
- f) Cortesia.
- g) Capacidade visual e espacial.
- h) Dirigir defensivamente.
- i) Noções básicas de mecânica de veículos.
- j) Senso espacial e visual.





## ANEXO II DO EDITAL Nº 426/2010-PRH

CARGO: **AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Função: **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)**

### 1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A prova objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, constará de 40 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	28	2,50 x 28 = 70,00
Português	05	2,50 x 05 = 12,50
Matemática	05	2,50 x 05 = 12,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>2,50 x 40 = 100,00</b>

1.2 - O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado nesta etapa do Concurso Público.

1.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior estarão eliminados do Concurso Público.

1.4 - A prova prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato Apto ou Inapto. O candidato considerado Inapto na prova prática estará eliminado do Concurso Público.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação nas questões de Matemática.
- Mais idade.

### 3. PROVA OBJETIVA

#### 3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Manuseio, regulagem e segurança no trabalho em máquinas de beneficiar madeira e compensados em geral.



- b) Elaboração de orçamentos.
- c) Conhecimento de ferramentas de uso manual.
- d) Sistemas métricos e suas equivalências.
- e) Execução de peças diversas de marcenaria.
- f) Conhecimento de desenho em planta e perspectiva.

### 3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Interpretação de texto.
- b) Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase.
- c) Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### 3.3 - MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
- b) Equações do 1º e do 2º graus.
- c) Inequações do 1º grau.
- d) Sistemas de equações do 1º grau.
- e) Média aritmética simples.
- f) Razões e proporções. Divisão proporcional.
- g) Regra de três simples.
- h) Porcentagem.
- i) Juros simples e descontos simples.
- j) Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
- k) Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica).
- l) Progressões: aritmética e geométrica.
- m) Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.

### 3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).

## 4. PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá na confecção de uma peça de marcenaria onde serão avaliados:

- a) Tempo despendido na realização da tarefa.
- b) Habilidade no manuseio de ferramentas e máquinas.
- c) Acabamento dado à peça confeccionada.



d) Uso de EPIs.

## **5. DO PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)**

### **5.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

a) Executar serviços de eletricidade e instalação eletroeletrônica. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Confeccionar, recortar, modelar, recuperar e instalar peças e elementos diversos em veículos, máquinas, ferramentas, esquadrias, portas, grades, vitrais e mobiliários.

### **5.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

- a) Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros.
- b) Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros.
- c) Inspecionar e reparar sistemas elétricos.
- d) Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição.
- e) Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais.
- f) Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição.
- g) Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental.
- h) Calcular e executar o rebobinamento de motores.
- i) Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias.
- j) Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e/ou peças.
- k) Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados.
- l) Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante.
- m) Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo.
- n) Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão e outros.
- o) Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.
- p) Instalar sistemas de transmissão no veículo.
- q) Substituir peças dos diversos sistemas.
- r) Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.
- s) Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo.
- t) Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas.
- u) Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos .
- v) Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento e ferramental necessário.
- w) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- x) Executar serviços de solda em geral, obedecendo as Instruções, Execuções de Inspeção de Soldagem (IEIS).
- y) Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades.
- z) Montar, desmontar e ajustar peças.



- aa) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e ambiente de trabalho.
- bb) Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- cc) Executar o traçado, corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada.
- dd) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- ee) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 5.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

- a) Demonstrar atenção.
- b) Iniciativa.
- c) Trabalhar em equipe.
- d) Dinamismo.
- e) Criatividade.
- f) Concentração.



### ANEXO III DO EDITAL Nº 426/2010-PRH

CARGO: **AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Função: **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)**

#### 1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A prova objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, constará de 40 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	28	2,50 x 28 = 70,00
Português	05	2,50 x 05 = 12,50
Matemática	05	2,50 x 05 = 12,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>2,50 x 40 = 100,00</b>

1.2 - O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado nesta etapa do Concurso Público.

1.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior estarão eliminados do Concurso Público.

1.4 - A prova prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato Apto ou Inapto. O candidato considerado Inapto na prova prática estará eliminado do Concurso Público.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação nas questões de Matemática.
- Mais idade.

#### 3. PROVA OBJETIVA

##### 3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Manuseio, regulagem, conservação e segurança no trabalho em máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, guilhotina, furadeira de bancada e manual entre outras.



- b) Execução de peças diversas de serralheria usando perfil e chapa em ferro.
- c) Conhecimento de desenho em planta e perspectiva.
- d) Conhecimento de ferramentas de uso manual.
- e) Sistemas métricos e suas equivalências.

### 3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Interpretação de texto.
- b) Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase.
- c) Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### 3.3 - MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
- b) Equações do 1º e do 2º graus.
- c) Inequações do 1º grau.
- d) Sistemas de equações do 1º grau.
- e) Média aritmética simples.
- f) Razões e proporções. Divisão proporcional.
- g) Regra de três simples.
- h) Porcentagem.
- i) Juros simples e descontos simples.
- j) Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
- k) Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica).
- l) Progressões: aritmética e geométrica.
- m) Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.

### 3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).

## 4. PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá na confecção de uma peça onde serão avaliados:

- a) Tempo despendido na realização da tarefa.
- b) Habilidade no manuseio de ferramentas e máquinas.
- c) Acabamento dado à peça confeccionada.
- d) Uso de EPIs.





## **5. DO PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)**

### **5.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

- a) Executar serviços de eletricidade e instalação eletroeletrônica. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Confeccionar, recortar, modelar, recuperar e instalar peças e elementos diversos em veículos, máquinas, ferramentas, esquadrias, portas, grades, vitrais e mobiliários.

### **5.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

- a) Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros.
- b) Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros.
- c) Inspeccionar e reparar sistemas elétricos.
- d) Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição.
- e) Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais.
- f) Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição.
- g) Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental.
- h) Calcular e executar o rebobinamento de motores.
- i) Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias.
- j) Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e/ou peças.
- k) Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados.
- l) Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante.
- m) Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo.
- n) Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão e outros.
- o) Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.
- p) Instalar sistemas de transmissão no veículo.
- q) Substituir peças dos diversos sistemas.
- r) Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.
- s) Providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo.
- t) Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas.
- u) Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos .
- v) Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento e ferramental necessário.
- w) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- x) Executar serviços de solda em geral, obedecendo as Instruções, Execuções de Inspeção de Soldagem (IEIS).
- y) Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades.
- z) Montar, desmontar e ajustar peças.



- aa) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e ambiente de trabalho.
- bb) Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- cc) Executar o traçado, corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada.
- dd) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- ee) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 5.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

- a) Demonstrar atenção.
- b) Iniciativa.
- c) Trabalhar em equipe.
- d) Dinamismo.
- e) Criatividade.
- f) Concentração.



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 426/2010-PRH**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

**CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO**

**Funções: MOTORISTA E TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO E SERRALHEIRO)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação no Diário Oficial	13/09/2010
Período de inscrição	<b>das 08h do dia 20/09 até às 23h59min do dia 04/10/2010</b>
Data limite para recolhimento da taxa	05/10/2010
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva	08/10/2010
Período recursal	13 a 19/10/2010
Resposta ao recurso	26/10/2010
Prova objetiva	<b>07/11/2010</b>
Divulgação do gabarito	08/11/2010
Recurso contra o gabarito	09 e 10/11/2010
Resultado do recurso	18/11/2010
Nota da prova objetiva e convocação para prova prática	19/11/2010
Recurso contra nota da prova escrita	22 e 23/11/2010
Resultado do recurso	26/11/2010
Período previsto para prova prática	<b>05/12/2010</b>
Nota da prova prática	06/12/2010
Recurso contra nota da prova prática	07 e 08/12/2010
Resultado dos recursos	13/12/2010
Publicação do resultado final	<b>15/12/2010</b>